

2.º Fixo em MOP \$ 2 500,00 a remuneração mensal da nomeada.

3.º Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1988.

Residência do Governo, em Macau, aos 14 de Junho de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 67/GM/88

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 68/88/M, de 21 de Março, nomeio como vogais da Comissão Consultiva para a Indústria Têxtil:

- a) Chan Wing Kee, em representação da Associação Industrial de Macau;
- b) Tam Pak Yuen, em representação da Associação Industrial de Macau;
- c) Wong Shoo Kee, em representação da Associação dos Industriais de Tecelagem e Fiação de Lã;
- d) Susana Chou, em representação da Associação dos Industriais de Tecelagem e Fiação de Lã;
- e) Vítor Ng, em representação da Associação dos Exportadores de Macau;
- f) Liu Chak Wan, em representação da Associação dos Exportadores de Macau.

Residência do Governo, em Macau, aos 21 de Junho de 1988. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 71-I/GM/88, de 14 de Junho:

Maria Manuela Alves Pinto Nunes do Amaral Nunes — nomeada, em regime de contrato além do quadro, nos termos da alínea d) do artigo 2.º e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro, conjugados com os artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, a fim de exercer funções de técnica agregada ao Gabinete de S. Ex.ª o Governador.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro).

Por despacho de 14 de Junho de 1988:

Dr.ª Maria Branca Albuquerque e Costa, assessora jurídica de S. Ex.ª o Governador — renovado, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1988, o contrato além do quadro autorizado por despacho n.º 115-I/GM/87, de 6 de Novembro, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 46, de 16 do mesmo mês e ano.

Por despacho de 22 de Junho de 1988:

Maria João Valente Ferreira da Silva Gonçalves Pereira, secretária de S. Ex.ª o Governador — concedidos, por antecipação, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º e artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, 30 dias de licença especial para ser gozada em

Portugal, no mês de Julho de 1988, em virtude de completar, em 4 do referido mês e ano, três anos de serviço efectivo prestado no Território.

Rectificação

Tendo-se constatado lapso no n.º 3 do Despacho n.º 41/GM/88, de 31 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 11 de Abril, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê:

«3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril até 8 de Julho do corrente ano».

deve ler-se:

«3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril até 18 de Julho do corrente ano».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Junho de 1988. — O Chefe do Gabinete, *Leonilda Araújo*.

SECRETARIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 4 de Junho de 1988, anotados pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Jaime Robarts, chefe de secção do quadro de pessoal de direcção e chefia da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa — atribuído o índice 365, com efeitos a partir de 15 de Maio de 1988, por contar mais de seis anos de serviço na categoria, de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 8/87/M, de 30 de Julho, conjugado com o disposto nos artigos 2.º e 4.º da Portaria n.º 69/87/M, de 6 de Julho.

Jaime Robarts, chefe de secção do quadro de pessoal de direcção e chefia da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa — designado, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, para exercer, por substituição, o cargo de secretário-geral adjunto da mesma Secretaria-Geral, com efeitos a partir da data da entrada em vigor do citado Decreto-Lei n.º 15/88/M, enquanto durar o impedimento do titular do lugar.

Silvina Teixeira da Costa Garcia, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa — reconduzida no mesmo cargo, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1988, nos termos dos artigos 30.º, n.º 1, e 29.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, este último na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro.

Tam Kin K'eong, escriturário-dactilógrafo, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Secretaria-Geral da Assembleia Legislativa — reconduzido no mesmo cargo, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1988, nos termos dos artigos 30.º, n.º 1, e 29.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/84/M,